

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Processo Administrativo nº 198/2025/ADM

Declaro para os devidos fins que a contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos continuados de apoio à Administração na fase preparatória de processos de contratações públicas, nos termos da Lei nº 14.133/2021, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Turismo e Indústria, por meio de contratação direta por dispensa de licitação prevista no artigo 75, II da Lei nº 14.133/2021, não comprometerá o Orçamento de 2025, conforme estabelecem os incisos I e II, do artigo 16, da Lei complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

Existe também adequação orçamentária e financeira com LOA (Lei Orçamentária Anual), tendo, ainda, compatibilidade com o PPA (Plano Plurianual) e com o LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias).

2025/2028
Tucumã-PA, 22 de agosto de 2025.

HAMILTON PACHECO DA SILVA
Gestor do Fundo Municipal de Meio Ambiente, Turismo e Indústria
Decreto nº 008/2025